



## DECISÃO COREN-PB Nº 360 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº 002/2025 – Divisão de Fiscalização que analisou a atuação do técnico de enfermagem como auxiliar de anestesia.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 1874/25 e a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima nonagésima sexta (996<sup>a</sup>) realizada no dia 18 de setembro de 2025.

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, o Parecer Técnico/Consulta nº 002/2025 – Divisão de Fiscalização que analisou a atuação do técnico de enfermagem como auxiliar de anestesia.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento do referido parecer ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen para fins de homologação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de homologação pelo Cofen, o parecer deverá ser formalmente encaminhado à parte requerente/solicitante.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2025.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIERE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB